



DECRETO N. 023/2016 DE 12 JULHO DE 2016

**ALTERA OS VENCIMENTOS CONSTANTES DO
DECRETO Nº. 002, DE 12 DE JANEIRO DE 2016
PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E
TERRITORIAL URBANO – IPTU.**

YUJI YAMADA, Prefeito do Município de Janaúba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal e do Decreto 05/2014,

Considerando os vencimentos para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU, previsto no Decreto Nº. 002, de 12 janeiro de 2016, constante do Boleto destinado ao recolhimento do Imposto.

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogado até o dia 10 de agosto de 2016, o prazo para pagamento do total à vista (parcela única), do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, exercício 2016.

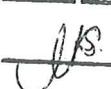
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Janaúba, MG, 12 de julho de 2016.


Yuji Yamada
Prefeito de Janaúba

Este Documento foi publicado nos quadros de aviso da PMJ, nos termos da Lei 1.403-A/2001.

Janaúba: 12 / 07 / 2016



Assessoria Jurídica

Assinatura e OAB

Administração "Novos Caminhos" – 2013 a 2016

Dec 023/2016 - Seção de Legislação

Página: 1/1